

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n° 2.108, de 27 de agosto de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra encravada no quinhão 8-A, da Fazenda Gramma, neste Município, que consta pertencer a VALDOMIRO PREVIDELLI e necessária à IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, e com a seguinte descrição:- "começa no vértice 22, ponto comum de confrontação entre Yoshimitsu Watanabe e Angelo Rinaldo Colombo; daí, segue confrontando com Angelo Rinaldo Colombo, com o rumo de 22º 50' SW, e distância de 181,78 m, até o vértice 23; daí, passando a confrontar com o quinhão n° 7 de José Colombo, segue com o rumo de 72º 46' SE, e distância de 221,80 m, até o vértice 23; daí, confrontando com o quinhão 8, remanescente, segue com o rumo de 23º 05' NE, e distância de 146,67 m até o vértice 21; daí, finalmente, passando a confrontar com Yoshimitsu Watanabe, segue com o rumo de 63º 41' NW, e distância de 221,80 m, até o vértice 22, ponto de partida da presente descrição; perfazendo uma área total de 1,50 alqueires, ou, 36.300,00 m²."

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei n° 2.786/56.

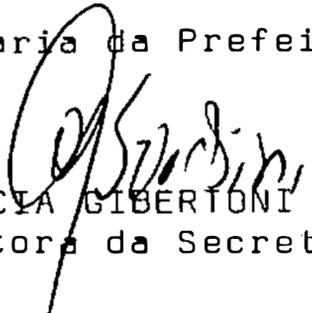
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 27 de agosto de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-